



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4284 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssimo Sr. Ver. Marcio Bins Ely,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre,

Por meio deste documento e com subsídio nas razões que abaixo exponho, venho **REQUERER A INSTITUIÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR PELA SAÚDE VISUAL**, no âmbito desta Casa Legislativa, para a legislatura 2021-2024, de acordo com o Art. 237-A do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

Enxergar bem é um dote, cujo incomensurável valor só é percebido quando o perdemos, mesmo que sutilmente. Nesse caminho, é importante trazer que os olhos, assim como o corpo, também adoecem, tão agudamente quanto em ferimentos ou tão gradualmente quanto em doenças degenerativas.

A qualidade de nossa visão implica não apenas em se perceber as cores do mundo, mas em melhor se resguardar do ambiente e, decisivamente, em melhor se relacionar e produzir na nossa sociedade, que vem se tornando cada vez mais “visual”. O que mais preocupa no cenário da doença visual é que ela praticamente não tem mortalidade associada, o que a tira do foco de maior interesse das políticas de atenção à saúde. No entanto, ela corrói a alma, torna a vida escura, limita a existência.

Extraordinariamente, a crise sanitária deflagrada pela pandemia de COVID-19 ao longo de 2020 acentuou as dificuldades. Muitos perderam a pouca visão que tinham, seja pela redução da oferta com o fechamento de muitos serviços, seja por medo de contaminação por coronavírus no acesso ao atendimento, seja por falta de transportes, seja por falha da conexão da linha de cuidado, ou, ainda, simplesmente, por ignorância.

Diante das tantas possibilidades oferecidas pela ciência e tecnologia, a frente parlamentar ora requerida buscará “abrir os olhos” da sociedade e do Poder Executivo Municipal para esse importante tema, no sentido de proporcionar, de uma forma ampla e universal, o acesso a essas oportunidades de tratamento, já disponibilizadas pela área da saúde, aos cidadãos que não dispõem de planos de saúde privados ou que penam por anos em longas filas do Sistema Único de Saúde.

Nessa linha, em congruência ao que revela o Art. 237-A do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores, a criação da frente parlamentar, ora proposta, proporcionará um debate mais qualificado, preciso e eficaz nos aspectos relacionados ao tema, dados os deveres fiscalizatórios e propositivos do Poder Legislativo frente ao Poder Executivo Municipal. Em igual direção, pretende-se ainda, que os trabalhos da Frente venham a ultrapassar as barreiras do debate, atingindo efetivas melhoras, contribuições e transformações para as pessoas que buscam e necessitam de algum tratamento para a melhora de sua saúde visual.

Portanto, diante das razões discorridas em epígrafe e da importância que o assunto requer, solicito, respeitosamente, o prosseguimento e a efetivação do presente ato de instauração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 01/01/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0193523** e o código CRC **235345DB**.